

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2731



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Convocação	6
Resoluções	7
Secretaria de Contratações Públicas	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Revogação / Anulação	14
Secretaria de Finanças	16
Atos Administrativos	16
Notificações	16
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	18
Atos Administrativos	18
Autuações	18
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	19
Departamento de Compras	19
Cotações	19
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Câmara Municipal	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Edital - Convocação	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Cargos e Salários	23
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	27

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	27
Convocação	27



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.044, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos **CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM**, os seguintes Membros:

02 - USF Dr. Milton Maguollo - USF Bom Pastor**II - USUÁRIOS:**

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

A Senhora Helena Nunes Soares, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

08 - USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Haba - USF Pedro Nechar**I - GOVERNO:**

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

A Senhora Loiane Aparecida Piovezam, pela Senhora **MICHELE RAFAELA SAQUETI**

II - USUÁRIOS:

e) Representante usuário de Igreja Católica:

A Senhora Aparecida Ferreira Rocha Lopes, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

18. USF Dr. Athos Procópio de Oliveira - USF Imperial**I - GOVERNO:**

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

A Senhora Inae Palosque Grosso, pela Senhora **NATÁLIA DE ANDRADE OLIVEIRA**

II - USUÁRIOS:

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores/ONG:

A Senhora Leonilda Pereira Fernandes, pela Senhora **ANA CARLA RAMAZOTTI PIRES**



Secretaria de Administração

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as).

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, CONVOCA os Senhores Conselheiros e demais interessados, para a Reunião Ordinária a **ser realizada no dia 15 de Janeiro de 2025, (quarta-feira), as 8h30, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP**, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- Leitura da ata anterior;
- Fiscalizações;
- Informações sobre o Fundo Municipal;
- Sugestões de atividades para o ano de 2025;
- Planejamento da Reunião Intersetorial do Município;
- Outros informes.

Luany Kezi Moreira Lima Namba
Presidente Conselho Municipal Sobre Drogas

**Resoluções**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS Nº. 01/2025**Aprova o Orçamento da Assistência Social para o ano de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião extraordinária realizada no dia treze (13) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ceres, 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após apresentação e apreciação da Prestação de Contas Financeira dos Recursos Estaduais referente ao 6º Bimestre/2024, 2º Semestre/2024 e dos Relatórios Circunstanciados pelos Conselheiros presentes, foi aprovado sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 13 de janeiro de 2025.

Nelma Maria Alves
Vice Presidente - COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS. Nº. 02/2025

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do fórum para o processo de escolha / eleições das organizações da Sociedade Civil – Representantes ou organizações de usuários, entidades e dos trabalhadores do setor de Assistência Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Catanduva / SP – Biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva - COMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº.4.931 de 09 de março de 2010 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Lei Municipal Nº4.931 de 9 de março de 2010, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Catanduva, cumprindo como previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2025, na Casa dos Conselhos, na rua Ceres 80, Nosso Teto, Catanduva/SP.

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva / SP.

RESOLVE:

Da Composição do Conselho

Art. 1º - Conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.931/2010, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS será composto paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da sociedade civil, os quais terão seus respectivos suplentes.

§ 1º. A escolha dos representantes da organização da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social ficará a cargo da própria entidade, cabendo ao representante legal da mesma a indicação para tal, junto ao conselho;

§ 2º A função de membro do Conselho é um serviço público relevante, de forma não remunerada, desempenhando Funções de agentes públicos, conforme art. 2º

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: comas@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

da Lei nº 8.429/92 LOAS, cuja uma das principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião Ordinária do COMAS – Conselho Municipal De Assistência Social, no dia 13 de janeiro de 2025, e terá as seguintes atribuições: Elaborar e publicar o edital de convocação das entidades aptas e o regimento interno da assembleia; convidar o Ministério Público para participar da Assembleia; receber, analisar e homologar as inscrições das Entidades candidatas e dos delegados votantes (sendo um/a por Entidade); coordenar o processo eleitoral; apurar os votos; proclamar o resultado; encaminhar o resultado ao COMAS e ao Poder Executivo.

Art. 3º Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2025/2027 pelos seguintes representantes da Sociedade Civil no COMAS:

1. Mauriza Ferreira Cardoso
2. Fabiana Waldomiro Heredia
3. Ticiania Regina Dias
4. Nelma Maria Alves
5. Rayssa Bertolini Fando
6. Angélica Ligeiro Lifante

Art. 4º - A Mesa Eleitoral será formada pelos 06 (seis) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus cinco membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 02 (dois) na condição de mesário e 02 (dois) fiscais.

Art. 5º - Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 6º - A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Da Eleição

Art. 7º - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020

e - mail: comas@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

biênio 2025- 2027 dar-se-á em fórum próprio, no horário das 08h00 às 12 horas, no dia 19 de fevereiro de 2025, no Anexo da Casa dos Conselhos, na Rua Ceres 80, Nosso Teto, Catanduva/SP.

Art. 8º São participantes da Assembleia de Eleição, na modalidade de candidatos, as Entidades que apresentarem sua candidatura no prazo e na forma deste Edital.

Art. 9º Da Candidatura e dos delegados votantes – A Entidade deve apresentar, no momento da inscrição de sua candidatura, o anexo 1 – Requerimento de Habilitação e anexo 2 – Modelo de Ofício de Indicação assinado por seu representante legal, indicando seus candidatos (titular e suplente), juntamente com cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), anexo deste Edital, publicizado no diário oficial, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do COMAS até às 16h00 do dia **12/02/2025**, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP ou pelo e-mail comas@catanduva.sp.gov.br, digitalizado e assinado.

A participação dos candidatos/as (titular e suplente) na Assembleia de Eleição torna-se indispensável para validação de sua candidatura.

Art. 10º Das Entidades Eleitas – Os representantes das Entidades eleitas neste pleito assumirão os compromissos previstos na Lei que rege o COMAS e seu regimento interno, comprometendo-se a participar das Reuniões Ordinárias Mensais, extraordinária quando necessária e Comissões Setoriais

Art. 11º O/A representante indicado da entidade terá direito a voz e voto e poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil no processo de escolha.

Art. 12º Não poderá ser indicado como representante de entidade, pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo no município de Catanduva.

Art. 13º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14º - Cada representante das entidades e/ou organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor habilitados para esta Assembleia de Eleição deverão se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: comas@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Art. 15º - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 16º Atendendo as Normas da Vigilância Sanitária.

Art. 17º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva / SP, 13 de Janeiro de 2025.

Nelma Maria Alves
Vice-Presidente – COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, Biênio 2025/2025, pelo presente venho requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL da entidade/organização, abaixo identificado:

Entidade/Organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

Endereço eletrônico: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____ RG: _____

Vínculo com entidade/organização: _____

- Representantes e Organizações de Usuários
 Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
 Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

(Assinatura do Representante legal)

Catanduva /SP, ____/____/____.

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP - Fone (017) 3521.1020
e - mail: comas@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

ANEXO 2 – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO

TIMBRE DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Ofício nº. xx Catanduva/SP, ___ de _____ de _____

À Presidente da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades
representantes da Sociedade Civil

Assunto: Encaminhamento

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, pelo presente venho indicar os nomes dos
representantes abaixo identificado, da entidade/organização (nome da
entidade/organização), para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de
Catanduva/SP, Biênio 2025/2027 (em anexo cópia do RG e CPF dos representantes):

Titular: Fulano de tal
Suplente: Fulano de tal

Atenciosamente,

Presidente ou Representante legal

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - OBJETO: Alienação de bens Imóveis considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme especificações no edital.

LOTE	DESCRIPTIVO	ARREMANTE	VALOR
01	Rua Castelo Novo; Qd. 19; Lt. 17; Área em m ² : 318,32; Matrícula: 41.315 - 1º ORI; USO MISTO.	Seiji Takahashi Neto C.P.F. 038.242.286-45	Valor final do Lance: R\$ 90.000,00, valor pago à vista. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 4.500,00.
02	Rua Castelo Novo; Qd. 19; Lt. 18; Área em m ² : 313,05; Matrícula: 41.316 - 1º ORI; USO MISTO.	Emerson Cleinton Rodrigues C.P.F. 148.349.688-04	Valor final do Lance: R\$ 76.250,00, valor pago à vista. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 3.812,50.
03	Rua Castelo Novo; Qd. 19; Lt. 19; Área em m ² : 303,19; Matrícula: 41.317 - 1º ORI; USO MISTO.	Seiji Takahashi Neto C.P.F. 038.242.286-45	Valor final do Lance: R\$ 73.500,00, valor pago à vista. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 3.675,00
04	Rua Antônio Zancaner; Qd. 34; Lt. 8; Área em m ² : 160,00; Matrícula: 48.076 - 2º ORI; USO MISTO.	NÃO ARREMATADO	
05	Rua Domingos Barca; Qd. 33; Lt. 3; Área em m ² : 160,00; Matrícula: 48.075 - 2º ORI; USO MISTO.	NÃO ARREMATADO	
06	Rua Domingos Barca; Qd. 34; Lt. 10; Área em m ² : 160,00; Matrícula: 48.077 - 2º ORI; USO MISTO.	NÃO ARREMATADO	
07	Rua Antônio Zancaner; Qd. 34; Lt. 46; Área em m ² : 160,00; Matrícula: 48.078 - 2º ORI; USO MISTO.	Diego Henrique da Silva C.P.F. 347.942.618-29	Valor final do Lance: R\$ 46.500,00, valor a ser pago de forma parcelada. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 2.325,00.
08	Rua Santa Catarina Qd -; Lt. -; Área em m ² : 188,14; Matrícula: 34.507 - 2º ORI; USO MISTO.	Luis Henrique Silva Santos C.P.F. 225.419.088-14	Valor final do Lance: R\$ 162.000,00, valor pago à vista. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 8.100,00.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 16011/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria de Mobilidade e Trânsito - (FUMTRAN)

Objeto: Aquisição de torniquetes para o efetivo policial militar do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior(30º BPM/I) classificado na cidade de Catanduva/SP), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela legalidade da revogação, face às peculiaridades do caso e ante a justificativa apresentada pela comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II, § 2º da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, cujo motivo deve ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **DECIDO POR REVOGAR** o processo licitatório objeto do **Pregão Eletrônico nº 135/2024** e, em face ao disposto no artigo 71, II, da Lei 14.133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL, "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DE JANEIRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

NOTIFICAÇÃO

AO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA 999 – CÓDIGO 1638501

Considerando que, conforme processo nº 6897/2024, o senhor Luiz Carlos Ferreira, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-90, exerce a posse do imóvel acima em epígrafe;

Considerando que o sujeito passivo do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, nos termos do artigo 82 da LC 336/2006;

Considerando que no parágrafo 4º, do artigo 110 da LC 336/2006 atribui ao sujeito passivo a responsabilidade pela atualização das informações contidas no artigo;

Considerando que as informações constam dos incisos de I a X e dentre eles está a responsabilidade exclusiva do sujeito passivo de fornecer a qualidade em que a posse é exercida;

NOTIFICAMOS o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel acima mencionado a fornecer a sua qualificação completa e documento que comprove a propriedade/posse, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, na Seção de Fiscalização de Tributos, no 6º andar do prédio central da Prefeitura, de acordo com os artigos 211 e 212 da LC 98/98, sob pena de autuação prevista no artigo 48, inciso IV da mesma lei.

Catanduva, 13 de janeiro de 2025.

Camila Coelho Delatore
Chefe Seção de Fiscalização de Tributos

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3255/2024	HASAN HUSEIN ALI BASHKAR	HUMBERTO GOZZO	O	23	NÃO PROCURADO
3350/2024	IMOBILIARIA HIGIENOPOLIS LTDA	VOLTA REDONDA	L	1	NÃO PROCURADO
3355/2024	GUSTAVO ALLAN RODRIGUES	VENEZA Nº69	6	12	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Karen Jaqueline Morandin Silva
Agente de Fiscalização Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 06/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO P13 (13KG) E P45 (45KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE SAEC, UC1 E UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 13 de janeiro de 2025

Setor de Compras**COTAÇÃO N° 07/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA TÉRMICA PARA SER UTILIZADA EM INSPEÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 13 de janeiro de 2025

Setor de Compras**COTAÇÃO N° 08/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.



<https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 13 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO, GABIÕES E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS, A SEREM EXECUTADOS EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Empresa Vencedora: MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - VALOR R\$ R\$ 4.387.999,88 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos;

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Luiz Carlos Aparecido Cardozo do cargo em Comissão, de Assessor Especial Parlamentar.-

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Adamaris Consoni da Silva Minchão no cargo em Comissão, de Assessor Especial de Gabinete.-

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Humberto José Guimarães Prates no cargo em Comissão, de Assessor Especial Parlamentar.-

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Romerio dos Santos Lima no cargo em Comissão, de Assessor Especial de Gabinete.-

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Diego Arthur Borges no cargo em Comissão, de Assessor Especial Parlamentar.-

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Maik Duarte Zonta no cargo em Comissão, de Assessor Especial Parlamentar.-

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Claudinei Antonio Pereira no cargo em Comissão, de Assessor Especial de Gabinete.-

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Eduardo Pereira Moura no cargo em Comissão, de Assessor Especial de Gabinete.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Marcos Crippa, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a convocação do candidato aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2022, da Câmara Municipal de Catanduva-SP.

Ficando convocado, nos termos do item 11, do Edital de Concurso Público nº 01/2022, o seguinte candidato:

Cargo: - Motorista

2º colocado - EDUARDO APARECIDO LOÇAVARO

Que deverá comparecer na Câmara Municipal de Catanduva-SP - Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, no período de 14 a 20 de janeiro de 2025, no horário das 08h às 10h ou das 13h às 16h 30m. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como DESISTÊNCIA, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação de aprovados.

Catanduva, em 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Relação dos Cargos, Empregos Públicos, Agentes Políticos e os valores dos vencimentos, subsídios e proventos, conforme disposto no, § 6º do Artigo 39, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98 e a Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Dezembro de 2024.

CARGOS EM COMISSÃO

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Valor dos Vencimentos</i>	<i>Nível</i>	<i>Lotação Preenchido</i>	<i>Lotação Vago</i>
<i>Existente</i>					
01	Secretário de Administração	R\$ 15.910,46	XX	01	-
01	Secretário de Finanças	R\$ 15.910,46	XX	01	-
01	Gestor Jurídico	R\$ 15.910,46	XX	01	-
01	Ass. Téc. de Rec. Humanos	R\$ 12.132,50	XIX	01	-
01	Assessor Especial de Recursos Humanos	R\$ 10.009,31	XVIII	01	-
01	Chefe de Gabinete	R\$ 15.910,46	XX	01	-
01	Coordenador de Comunicação Social	R\$ 10.009,31	XVIII	01	-
01	Diretor Administrativo	R\$ 12.132,50	XIX	01	-
01	Assessor Legislativo de Comunicação	R\$ 5.459,62	XII	01	-
03	Assessor Especial Legislativo	R\$ 5.459,62	XII	03	-
08	Assessor Administrativo	R\$ 5.459,62	XII	08	-
13	Assessor Especial de Gabinete	R\$ 6.672,87	XIV	08	05
13	Assessor Especial Parlamentar	R\$ 6.915,52	XV	08	05
-----	-----	-----	----	-----	-----
46	(Total)	-----	----	36	10



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS EFETIVOS

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Valor dos Vencimentos</i>	<i>Nível</i>	<i>Lotação Preenchido</i>	<i>Lotação Vago</i>
01	Advogado Legislativo	R\$ 10.009,31	XVIII	01	-
01	Tesoureiro	R\$ 6.915,52	XV	01(*)	-
07	Agente Administrativo	R\$ 4.853,00	VIII	03	04
01	Diretor Geral (***)	R\$ 12.132,50	XIX	01(**)	-
01	Assistente Técnico Legislativo Especializado	R\$ 6.066,25	XIII	01	-
01	Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais	R\$ 2.305,17	II	01	-
01	Recepcionista/Telefonista	R\$ 2.790,47	IV	01	-
01	Motorista	R\$ 2.547,82	III	-	01
14	(Total)	-----	-----	09	05

(*) Interino

(**) Designado

(***) Resolução nº 7.864/24

FUNÇÃO GRATIFICADA

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Valor da Gratificação</i>	<i>Lotação Preenchido</i>	<i>Lotação Vago</i>
02	Ouvidor (**)	R\$ 500,00	01(*)	01
01	Controlador Interno (**)	R\$ 1.000,00	01(*)	-
02	Apoio a Audiência Pública e Comissão Especial de Inquérito. (***)	R\$ 1.350,00	01(*)	01
01	Cerimonialista (***)	R\$ 1.620,00	01(*)	-
01	Agente de Contratação (***)	R\$ 850,00	01(*)	-
01	Fiscal de Contrato (***)	R\$ 850,00	-	01
01	Pregoeiro (***)	R\$ 850,00	-	01
05	Comissão de Apoio - Licitação (***)	R\$ 850,00	01(*)	04
14	(Total)	-----	06	08

(*) Designado servidor efetivo

(**) L.C. nº 1.031/22

(***) Resolução nº 7.864/24

(***) L.C. nº 1.033/22



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADORES

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação</i>	<i>Valores dos Subsídios</i>
12	Vereador	R\$ 7.900,00
01	Vereador / Presidente	R\$ 7.900,00
-----	-----	-----
13(*)	(Total)	-----

(*) Sendo que um dos vereadores ocupa o cargo de Presidente, eleito pelos demais vereadores, com mandato de dois anos.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, em 08 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO ou ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

DATA: 31/12/2024.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS		TOTAL	QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B			
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE FINANÇAS	0	1	1	1	0
GESTOR JURIDICO	0	1	1	1	0
CHEFE DE GABINETE	0	1	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	1	0
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	1	1	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0	1	1	1	0
ASSESSOR LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO	0	1	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	0	3	3	3	0
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	8	8	8	0
ADVOGADO LEGISLATIVO	1	0	1	01	0
TESOUREIRO	1(*)	0	1(*)	1(*)	0
AGENTE ADMINISTRATIVO	7	0	7	03	04
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	1	0	1	01	0
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1	0	1	01	0
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	1	0	1	01	0
MOTORISTA	1	0	1	0	01
OUVIDOR (FUNÇÃO GRATIFICADA)	2	0	2	1(**)	01
CONTROLADOR INTERNO (FUNÇÃO GRATIFICADA)	1(**)	0	1(**)	1(**)	0
DIRETOR GERAL	1	0	1	1	0
CERIMONIALISTA (FUNÇÃO GRATIFICADA)	1(**)	0	1(**)	1(**)	0
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	13	13	08	05
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR	0	13	13	08	05
TOTAL	18	46	64	48	16

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargos em Comissão

(*) Cargo ocupado interinamente, por servidor do quadro efetivo.

(**) Cargo ocupado designado, por servidor do quadro efetivo.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2024
	0	0
TOTAL	0	0

LOCAL e DATA: Catanduva, 08/01/2025.

RESPONSÁVEL: **PAULO ROBERTO DE MORAES**
Diretor Geral

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
137/2024	FÁBIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05
137/2024	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	472.***.***-30
137/2024	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***-10
137/2024	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
137/2024	LEANDRO APARECIDO MACHADO	334.***.***-55
137/2024	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25

Catanduva – SP, 13 de janeiro de 2025.
